

ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 01/2023

Termo de Fomento 03992/2022

MODALIDADE: SELEÇÃO DE PESSOAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MEI E RPA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDOVIDAS

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 12/01/2023 A 23/01/2023.

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 27/01/2023.

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: rh@transformandovidasbr.com.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:

E-MAIL: ab.bemviver@hotmail.com

1- PREÂMBULO

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 18 de maio de 2006, com sede administrativa na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0001-05, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº **01/2023** - modalidade: menor preço unitário, do Termo de Fomento **03992/2022**, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2- QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para Coordenador Geral, Coordenador de projeto, Coordenador de Área, Coordenador de Núcleo, Instrutor Esporte (Dança), Instrutor Esporte (Ginástica e Funcional), para atender o projeto TRANSFORMANDO VIDAS, conforme as especificações, abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Período	Valor Mensal	Valor Total	Carga horária semanal
Coordenador Geral	Profissional com Superior completo (qualquer curso), experiência mínima de 3 anos em gestão de projetos.	01 (uma)	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	40 horas

Coordenador de projeto	Profissional com Superior completo (qualquer curso, sendo prioritariamente, Educação Física ou Pedagogia), experiência de no mínimo 1 ano em gestão de Projetos.	01 (uma)	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	30 horas
Coordenador de Area	Profissional com 2º Grau completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação	04 (quatro)	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 192.000,00	30 horas
Coordenador de Núcleo	Profissional com 2º Grau completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação	9 (nove)	12 meses	R\$ 2.200,00	R\$ 237.600,00	30 horas
Instrutor de Esporte (Dança)	Profissional com 2º Grau completo, experiência de no mínimo 2 anos e com curso de dança comprovado	9 (nove)	12 meses	R\$ 1.400,00	R\$ 151.200,00	6 horas
Instrutor de Esporte (Ginastica Funcional)	Profissional formado em Educação Física com mais de um ano de experiência	9 (nove)	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 216.000,00	12 horas

3- DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto TRANSFORMANDO VIDAS, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento as metas do Termo de Fomento **03992/2022**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento N° **03992/2022**, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

5- DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 – **Coordenador Geral** – Profissional com Superior completo (qualquer curso), experiência de no mínimo 3 anos em gestão de projetos, disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora.

5.2 – **Coordenador de Projeto** – Profissional com Superior completo (qualquer curso, sendo Educação Física ou Pedagogia prioridade), disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora.

5.3 – **Coordenador de Área** – Profissional com 2º Grau completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação, disponibilidade paratrabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora.

5.4 – **Coordenador de Núcleo** Profissional com 2º Grau completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação, disponibilidade com disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

5.5 – **Instrutor de Esporte (dança)** – Profissional com 2º Grau completo, experiência de no mínimo 2 anos na área de atuação, com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 6 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

5.6 – **Instrutor de Esporte (ginastica e funcional)** – Profissional formado em Educação Física com mais de 1 ano de experiência, com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 12 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.

6- DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – **Coordenador Geral** – Coordenar a fase de estruturação do projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor SICONV, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas no projeto; e assegurar a visibilidade do projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Secretaria Especial do Esporte.

6.2 – **Coordenador de projeto** – Profissional responsável pela execução do projeto, com a avaliação dos núcleos e profissionais contratados. Será também o responsável para os tramites de contratação dos funcionários.

6.3 – **Coordenador de Área** – Cada Coordenador será responsável por 4 ou 5 núcleos dependendo da localização e serão responsáveis por organizar, juntamente com o coordenador do projeto e o coordenador de núcleo, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado; Responsável por verificar a necessidade dos coordenadores de núcleo fazendo a ponte com o coordenador do projeto, buscando relatórios, material entre outras necessidades; Manter o coordenador do projeto, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar,

dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato a coordenação do projeto e setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Solicitar ao coordenador do projeto a reposição dos materiais relativos às atividades; Realizar visitas periódicas aos núcleos. Observamos que as despesas referente as visitas será por conta do profissional contratado ofertada.

6.4 – Coordenador de Núcleo - Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos instrutores de esporte, contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter os coordenadores, de area, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar ao coordenador de area a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas.

6.5 - Instrutor de Esporte (dança) – Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

6.6 - Instrutor de Esporte (ginastica e funcional) – Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

7- DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. Para o cargo de Instrutor de Esporte será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização nas áreas na modalidade esportiva: 6 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 1 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 1 pontos;

7.2. Para o cargo de Coordenador Geral, Coordenador de projeto, Coordenador de Área e Coordenador de Núcleo será observado a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos;

8 - Especificação dos Serviços

8.1 – O Coordenador geral será contratado por PJ e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horaria de 40 horas semanais.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

8.2 – O Coordenador de projeto será contratado por PJ e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horaria de 30 horas semanais.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

8.3 – O Coordenador de área será contratado por PJ e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horaria de 30 horas semanais.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

8.4 - O Coordenador de Núcleo será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Carga horaria de 30 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma desses localidades **CARMO/ MENDES/ NOVA FRIBURGO/ NOVA IGUAÇU/ SAPUCAIA/ VOLTA REDONDA/ RESENDE/ RIO DAS OSTRAS/ RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE).**

Natureza da Despesa – 33903699 - Outros serviços (Pessoa Física)

8.5 - O Instrutor de Esporte (dança) será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Carga horaria de 6 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades **CARMO/ MENDES/ NOVA FRIBURGO/ NOVA IGUAÇU/ SAPUCAIA/ VOLTA REDONDA/ RESENDE/ RIO DAS OSTRAS/ RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE).**

Natureza da Despesa – 33903699 - Outros serviços (Pessoa Física)

8.6 – O Instrutor de Esporte (ginástica e funcional) será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Carga horaria de 12 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades **CARMO/ MENDES/ NOVA FRIBURGO/ NOVA IGUAÇU/ SAPUCAIA/ VOLTA REDONDA/ RESENDE/ RIO DAS OSTRAS/ RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE).**

Natureza da Despesa – 33903699 - Outros serviços (Pessoa Física)

9 - Critério de Julgamento das Propostas

9.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações.

9.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio

eletrônico, para o endereço: rh@transformandovidasbr.com

9.3 – Os currículos recebidos até o dia 23/01/2023 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 27/01/2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet.

<https://transformandovidasbr.com.br/>

9.4 – Os candidatos serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 7, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

10- Prazo de Contratação

O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento N°03992/2022 e terá início a partir da assinatura do contrato.

11 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termode Fomento N°03992/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto TRANSFORMANDO VIDAS, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Associação Beneficente Bem viver.

Laje de Muriaé, 12 de janeiro de 2023.



Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV